

JORNAL DO BRASIL

As chances dos quatro anos ^{Auc} p 11

21 JAN 1988

Luiz Orlando Carneiro

Os constituintes favoráveis à eleição presidencial em novembro, longe de entregarem os pontos, já estão enfrentando a pressão do Executivo no sentido de antecipar a votação do sistema de governo e da extensão do mandato do presidente Sarney, que tinha esperanças de, com isso, conseguir a ratificação, em votos, das 317 assinaturas que tornaram preferencial a emenda dos cinco anos, antes que o tempo e o "clamor das ruas" abalem as convicções de boa parte dos signatários.

Os defensores dos quatro anos acreditam que pelo menos 10% dos avalistas da emenda Matheus Iensen fizeram apenas jogo de cena, por conta de pleitos e interesses junto ao Governo Federal — compromissos dos quais poderiam se livrar, não agora, mas daqui a três ou quatro meses, quando calcularam que a Assembléia Nacional estaria votando, entre as disposições transitórias, a duração do mandato de Sarney. Sem falar em pelo menos sete parlamentares que apoiaram a emenda Iensen, mas apresentaram emendas próprias propondo eleições gerais em 1988, e nos outros que fazem questão de distinguir "apoio" de compromisso de voto, na linha da máxima futebolística do inesquecível Didi: treino é treino, jogo é jogo.

A decisão em torno do mandato do atual presidente vai depender, cada vez mais, do fator tempo, intimamente ligado à liturgia prevista no Regimento Interno, agora muito difícil de ser mudada: a votação será na ordem crescente dos capítulos, não se admitindo requerimento de preferência de um sobre outro.

O senador Marco Maciel — que não conseguiu emplacar sua emenda presidencialista dando maiores poderes ao Legislativo e ao Judiciário — garante que na discussão do título IV, da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, lá para março, o plenário estará decidindo a questão dos mandatos do atual e dos futuros presidentes.

Se a maioria absoluta optar pelo sistema parlamentar, como está previsto no projeto Bernardo Cabral ou como está proposto na emenda Egidio Ferreira Lima, fica secundária a discussão sobre o mandato de Sarney, que se veria privado dos poderes de chefe de Governo.

Com parlamentarismo, Sarney ganharia, sem maiores problemas, os cinco anos que quer.

Se, como tudo leva a crer, a opção for pelo presidencialismo, ainda que "mitigado", a opinião crescente na Constituinte é a de que o mandato do atual e dos futuros presidentes deverá ser de quatro anos, provavelmente com direito a reeleição. Esta última solução tem a vantagem de não discriminar o presidente Sarney, e vem ganhando a adesão mesmo de alguns parlamentares que, em tese, consideram cinco anos, sem direito a reeleição, o tempo ideal de mandato para um presidente da República no Brasil.

Quanto ao problema levantado pelo senador José Fogaça de que a Constituinte não pode, tecnicamente, aprovar a proposta presidencialista por não ter sido apresentada nenhuma emenda alterando os capítulos do projeto Cabral que prevêem, obviamente, o funcionamento do Legislativo num sistema parlamentar, o senador Edson Lobão — um dos autores da emenda presidencialista — responde que cabe ao relator adaptar o acessório ao principal, e não o contrário. A seu ver — e nesse ponto é secundado pelo senador Marco Maciel — optando a maioria absoluta da Assembléia Nacional pelo presidencialismo, a função da Comissão de Sistematização (que é também a Comissão de Redação da Constituinte) é compatibilizar o funcionamento do Legislativo com a mecânica do sistema presidencial de governo.

Espera-se, no entanto, que os parlamentaristas dificultem ao máximo o sucesso da emenda Humberto Lucena-Edson Lobão (352 assinaturas contra 341 da emenda Egidio Ferreira Lima), com base na obrigatoriedade regimental de se votar o projeto na ordem crescente dos capítulos. A Presidência da República é matéria que começa a ser tratada no artigo 90 (capítulo II, título IV), enquanto as atribuições do Congresso começam a ser descritas no artigo 58 (capítulo I do mesmo título). Nesse capítulo "Do Poder Legislativo" há várias referências à figura do primeiro-ministro, da qual evidentemente não se cogita na emenda presidencialista prioritária. Não existindo emendas ao capítulo do Legislativo, os presidencialistas teriam, em tese, que derrubar, com um mínimo de 280 votos, todo o capítulo referente ao Poder Legislativo constante do substitutivo Bernardo Cabral.